CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO



TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO

CHICO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO		
1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUA	NIS	
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		160.000,00
	Total por Ação:	160.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
	Total Suplementado:	160.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO		
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRI	os	
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00
4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
	Total Anulado:	160.000,00

CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO



TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

dono De mans lum

Presidente(a) CPF: 385.185.111-00